



**AFO**

Os principais assuntos em um só lugar!



@memoria.resumos



Pirataria é **crime** e pode resultar em até **4 anos de prisão e multa**.

(CP, art. 184)

Não faça parte desse crime. Não incentive. **Não compartilhe este material**

---

## LEGENDA



MUITO COBRADO PELAS MAIORES BANCAS

PL - PODER LEGISLATIVO

CF/88 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA DE 1988

PE - PODER EXECUTIVO

ADM - ADMINISTRAÇÃO

PJ - PODER JUDICIÁRIO

ARO - ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

TC - TRIBUNAL DE CONTAS

PCP - PRINCÍPIOS

MTO - MANUAL TÉCNICO ORÇAMENTO

MCASP - MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO



## Assuntos

1. Orçamento Público
2. Princípios Orçamentários
3. PPA, LDO e LOA
4. Créditos Adicionais
5. Vedações Constitucionais
6. Mecanismo de Ajuste Fiscal (CF/88)
7. Ciclo Orçamentário
8. Receitas
9. Estágios da Receita
10. Despesa
11. Estágio da Despesa
12. Descentralização orçamentária e financeira
13. Restos a Pagar (RP)
14. Despesas de exercícios anteriores (DEA)
15. Suprimento de fundos (regime de adiantamento)
16. Fundos Especiais
17. Crédito Público e Dívida Ativa na Lei nº 4.320/64
18. Precatórios
19. Contabilidade na Lei nº 4.320/64
20. Sistema de Planejamento e Orçamento Federal - Lei nº 10.180/01
21. SIAFI



# ORÇAMENTO PÚBLICO

## DIREITO FINANCEIRO

Engloba

- Receitas - obtenção \$
- Despesas - dispêndio \$
- Crédito - criação \$
- Orçamento - gestão do \$

Competência é concorrente (U/E/DF) legislar sobre orçamento e direito financeiro

## TIPOS

**Legislativo:** O PL elabora, vota e controla. PE executa.

**Executivo:** O PE elabora, vota, executa e controla

**Misto:** Adotado no Brasil

- PE - elabora e executa
- PL - vota e controla

## NATUREZA JURÍDICA

### Lei em sentido formal

- Orçamento é instituído por **Lei autorizativa**
- De iniciativa do chefe do Poder Executivo. Não pode delegar
- Aprovada pelo Poder Legislativo

### Não é Lei material

- Ou seja, não fundamenta obrigações jurídicas

### Lei ordinária

- Não exige quórum qualificado
- Aprovado por maioria simples

### Lei temporária

- Período de 1 ano
- Coincide com o ano civil

### Lei especial

- Processo legislativo diferenciado

### Orçamento impositivo

- **Não** tomou o orçamento impositivo em sua totalidade
- Fica obrigatório executar apenas as despesas indicadas nas emendas parlamentares individuais e de bancada



# ORÇAMENTO PÚBLICO

## ESPÉCIES



### Clássico ou Tradicional



Mera peça contábil, sem planejamento.

Apenas um documento com a previsão de receita e autorização de despesa.

Aquisição de meios

Ênfase: contábil

Classificação principal: unidades administrativas e elementos

Controle voltado para a legalidade e honestidade do gestor



### Programa



Instrumento de planejamento.

Há objetivos, metas e previsão de custos.

Indicadores --> foco: resultados  
Aspecto gerencial.

Ênfase: aspectos administrativos e planejamento

Classificação principal: funcional programática

Controle voltado para eficiência, eficácia e efetividade (3e's)



### Desempenho/Realização

DESvinculado do planejamento. Duas dimensões: objeto do gasto e programa de trabalho (ações desenvolvidas).



### Participativo

Participação popular. Não se opõe ao orçam. programa. Experiência nos municípios. Perda de flexibilidade na programação dos investimentos.



### Base Zero

Sem direito adquirido. Pacotes de decisão. Justificar todos os gastos a cada ano.



# PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS



As bancas gostam de confundir esses dois princípios

## UNIDADE OU TOTALIDADE



Todas as receitas e despesas devem estar em um **ÚNICO** orçamento para **CADA** ente

Há coexistência de múltiplos orçamentos, que devem ser consolidados

Surgiu na Lei 4.320/64, mas foi efetivamente colocado em prática com a CF/88

Objetivos: eliminar orçamentos paralelos. Melhoria do controle.

## UNIVERSALIDADE



deverá conter

todas despesas

todas receitas

próprias do Governo e da Adm. Centralizada ou por intermédio delas

Inclusive as de operação de crédito autorizadas em lei

de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

## LOA

É o orçamento propriamente dito e compreenderá os orçamentos:

- Fiscal
- Investimentos das estatais
- Seguridade Social

**Não** são consideradas receitas:

- operação de crédito por antecipação da receita
- emissão de papel moeda
- outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.



## PPA - NA CF/88

### CONCEITO

Estabelecerá, de forma regionalizada, as

- D** - diretrizes  
**O** - objetivos  
**M** - metas
- da administração pública federal

macrorregiões, estados ou municípios.

**Não caia nessa:** a banca vai colocar nacional/centralizada para te confundir. 

Para as:

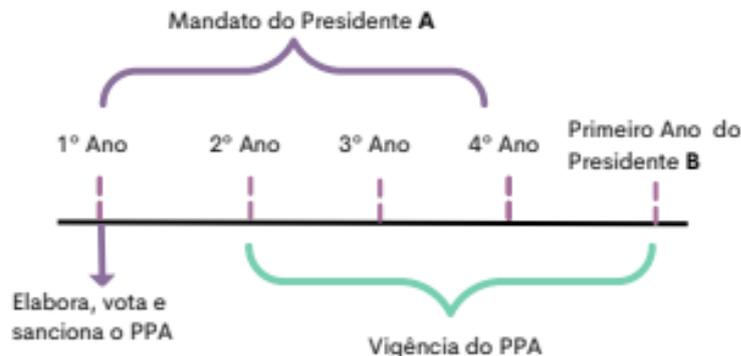
- **Despesas de capital e outras delas decorrentes**
- e para as relativas aos **programas de duração continuada**

### VIGÊNCIA

Vigência: 4 anos

Início: no 2º exercício financeiro do mandato do chefe do executivo e

Fim: no 1º exercício financeiro do mandato subsequente



# CICLO ORÇAMENTÁRIO

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Processo contínuo, dinâmico e flexível

Superior a 1 exercício financeiro --> **Não** se encerra com a execução e aprovação do orçamento

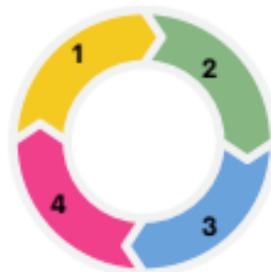
### 1 - Elaboração/Planejamento

PPA / LDO / LOA - As leis instituidoras são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo

- ↳ Indelegável  
Iniciativa vinculada - obrigatório cumprir os prazos estabelecidos
- ↳ Realiza estudos onde são definidas prioridades e fixados objetivos com foco retrospectivo.
- ↳ Estima recursos financeiros necessários à realização das políticas públicas

### 2 - Estudo/Apreciação, aprovação e sanção

- ↳ Compete ao PL



### 3 - Execução

- ↳ Analisa a conveniência, oportunidade e necessidade da execução das despesas autorizadas, com foco prospectivo.
- ↳ Concretização anual dos objetivos e das metas determinados para o setor público.

### 4 - Controle e avaliação

- ↳ Compete ao PL, com auxílio do TC e SCI (Sistema de Controle Interno) de cada ente

Controle: verificação da conformidade, propõe ações corretivas e tem foco retrospectivo.

Avaliação: visa ao aperfeiçoamento da gestão, avalia resultados e tem foco prospectivo. --> Avaliação do cumprimento do programa de trabalho, expresso em termos monetários e em termos de realizações de obras e prestação de serviços.



# RESTOS A PAGAR (RP)



Também chamados de resíduos passivos

Fontes de Info:  
Lei 4320/64  
LRF  
Decreto 93.872/86  
MCASP 10a ed.

## CONCEITO

★ São as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro **distinguindo-se:**

↳ Fazem parte da dívida **flutuante**

{ as processadas  
das não processadas }

{ a liquidar ou  
em liquidação }

★ Fases da despesa, como já visto:



o N vem antes do P; então  
o Não processado está  
antes do Processado

Exemplo com valores:

F 1.000 \$

E 800 \$

L 600 \$

P 300 \$

**RP total:** Empenho - pagamento  
= 800 - 300 = 500 \$

**RP Não processado:**  
Empenho - liquidação  
= 800 - 600 = 200 \$

**RP Processado:**  
Liquidação - pagamento  
= 600 - 300 = 300 \$

